



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
Aprovado em 06 de 05 Discussão por

Unanimidade votos.

SALA DAS SESSÕES

Em 06 de 05 de 2025

Presidente

Jamile da Silva Queiroz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

REQUERIMENTO Nº 009/2025

Exm^a. Sr^a Jamile da Silva Queiroz

MD: Presidente da Câmara Municipal de Brejões/BA

Audilene da Silva Alves vereadora deste Município, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao artigo 123 do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário Soberano, requer do Excelentíssimo Senhor Prefeito Ricardo Castro Cerqueira que juntamente com o Setor da Saúde proceda com a disponibilização de ACS (Agente Comunitário de Saúde) para cobrir as localidades que não são assistidas por um Agente.

Justificativa:

A importância do Agente Comunitário de Saúde (ACS) reside na sua função de elo entre a comunidade e os serviços de saúde, atuando como um profissional que conhece profundamente o território e as necessidades da população.

O ACS realiza visitas domiciliares, identifica problemas de saúde, promove ações educativas e de prevenção, e facilita o acesso aos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Conto com a compreensão dos nobres pares para a aprovação desta proposição e em tempo manifesto votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões/BA, em 05 de maio de 2025.


Audilene da Silva Alves
Vereadora

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
(75)3654-2188 – e-mail: camarabrejoes@gmail.com